

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 505/2024.....

PORTARIA

PORTARIA SMECEL Nº 004/2024

DECRETO Nº 505/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 505/2024,
DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DOS
GESTORES ESCOLARES NOMEADOS
APÓS O PROCESSO SELETIVO PARA
GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR
NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL
DE ENSINO DE MACAJUBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GESTOR MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais e,

Considerando o disposto no Artigo 37, inciso V da Constituição Federal;

Considerando o Artigo 206, Inciso VI da Constituição Federal;

Considerando os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei no 9.394/96, em seus artigos 14, 64 e Inciso do artigo 67;

Considerando a Lei Nº 13.005, de 25 de julho de 2014- Plano Nacional de Educação, na Meta 19 a necessidade urgente da efetivação da Gestão Democrática, com ênfase nas estratégias 19.1, 19.6 e 19.8;

Considerando o Plano Municipal de Educação de MACAJUBA, Lei Municipal Nº 189 de 2014, especialmente a meta 19;

Considerando o Decreto Municipal de nº 242 de 13 de setembro de 2022.

Considerando o Edital de número 02 de 2023 que estabelece o processo seletivo para gestores escolares no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de MACAJUBA – Bahia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Considerando o resultado final da seleção de gestores escolares para o sistema educação do município, por meio do Edital de número 02 de 2023, bem como a necessidade de nomeação dos aprovados;

Considerando os Decretos de número 379 a 396 de 01 de junho de 2023, nº 478 de 04 de março de 2024, nº 476 de 15 de fevereiro de 2024 e nº 477 de 19 de fevereiro de 2024 e Portaria de número 335 de 13 de junho de 2024 que nomearam os gestores escolares aprovados no processo seletivo para as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de MACAJUBA – Bahia, bem como os demais profissionais que ocuparam os cargos de vacância após a realização da seleção;

Considerando a necessidade de avaliação dos gestores escolares da rede pública municipal de ensino de MACAJUBA - Bahia;

Considerando que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a Organização e o Funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º - A Avaliação de Desempenho dos gestores escolares pode ser compreendida como sendo o conjunto de ações destinadas a mensurar o desempenho previsto na atribuição do cargo, pelo servidor.

Art. 2º - O processo de avaliação dos gestores escolares se dará pelo preenchimento da Ficha de Avaliação de Desempenho Individual e pelo processo de autoavaliação do próprio gestor.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação lançará uma Portaria instituindo uma comissão, de três pessoas, para realização do processo de avaliação da gestão escolar, sendo composta por um representante da Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Educação, um representante do quadro administrativo da gestão municipal e um professor efetivo da rede municipal de ensino.

Art. 4º - A portaria deverá apresentar em sua composição uma proposição de ficha de avaliação e autoavaliação para os gestores escolares.

Art. 5º - Após a publicação da Portaria, a comissão responsável pelo processo de avaliação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para fazer a entrega dos resultados da avaliação com as fichas devidamente preenchidas e assinadas por todos os membros da comissão e gestores avaliados.

Art. 6º - Serão avaliados todos os gestores escolares da rede municipal de ensino de MACAJUBA – Bahia, o que inclui os profissionais aptos no processo seletivo para a gestão democrática e os profissionais que supriram os cargos de vacância após a seleção.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de publicação;

MACAJUBA – Bahia, 30 de Agosto de 2024.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA SMECEL Nº 004/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PORTARIA DE NÚMERO 04 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES NOMEADOS APÓS O PROCESSO SELETIVO PARA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAJUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais e,

Considerando o disposto no Artigo 37, inciso V da Constituição Federal;

Considerando o Artigo 206, Inciso VI da Constituição Federal;

Considerando os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei no 9.394/96, em seus artigos 14, 64 e Inciso do artigo 67;

Considerando a Lei Nº 13.005, de 25 de julho de 2014- Plano Nacional de Educação, na Meta 19 a necessidade urgente da efetivação da Gestão Democrática, com ênfase nas estratégias 19.1, 19.6 e 19.8;

Considerando o Plano Municipal de Educação de MACAJUBA, Lei Municipal Nº 189 de 2014, especialmente a meta 19;

Considerando o Decreto Municipal de nº 242 de 13 de setembro de 2022.

Considerando o Edital de número 02 de 2023 que estabelece o processo seletivo para gestores escolares no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de MACAJUBA – Bahia;

Considerando o resultado final da seleção de gestores escolares para o sistema educação do município, por meio do Edital de número 02 de 2023, bem como a necessidade de nomeação dos aprovados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Considerando os Decretos de número 379 a 396 de 01 de junho de 2023, nº 478 de 04 de março de 2024, nº 476 de 15 de fevereiro de 2024 e nº 477 de 19 de fevereiro de 2024 e Portaria de número 335 de 13 de junho de 2024 que nomearam os gestores escolares aprovados no processo seletivo para as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de MACAJUBA – Bahia, bem como os demais profissionais que ocuparam os cargos de vacância após a realização da seleção;

Considerando a necessidade de avaliação dos gestores escolares da rede pública municipal de ensino de MACAJUBA - Bahia;

Resolve:

Art. 1º - A Avaliação de Desempenho dos gestores escolares será realizada para mensurar o desempenho previsto na atribuição do cargo, pelo servidor.

Art. 2º - O processo de avaliação dos gestores escolares se dará pelo preenchimento da Ficha de Avaliação de Desempenho Individual e pelo processo de autoavaliação do próprio gestor, presente no anexo desta portaria.

Art. 3º - A comissão, de três pessoas, para realização do processo de avaliação da gestão escolar, será composta pela servidora MARIA JOSÉ MACEDO MIRANDA - representante da Secretaria de Educação, ROBERTA SANTANA SILVA DIAS - representante do quadro administrativo da gestão municipal e ITAMAR COSTA DE SANATANA LOPES- representante do quadro dos professores efetivos da rede municipal de ensino.

Art. 4º - Após a publicação da Portaria, a comissão responsável pelo processo de avaliação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para fazer a entrega dos resultados da avaliação com as fichas devidamente preenchidas e assinadas por todos os membros da comissão e gestores avaliados.

Art. 5º - Serão avaliados todos os gestores escolares da rede municipal de ensino de MACAJUBA – Bahia, o que inclui os profissionais aptos no processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

seletivo para a gestão democrática e os profissionais que supriram os cargos de vacância após a seleção, conforme tabela abaixo:

GESTOR/A ESCOLAR	UNIDADE DE ENSINO	SITUAÇÃO
ARLETE ARAUJO DE SOUSA - DIRETORA	ESCOLA DR. JOAQUIM INÁCIO TOSTA	APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES, EDITAL002/2023
ANA RITA SANTOS CHAGAS - VICE-DIRETORA	ESCOLA DR. JOAQUIM INÁCIO TOSTA	APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES, EDITAL002/2023
MAGALI DAMASCENO DE JESUS - VICE-DIRETORA	CRECHE MUNICIPAL JULIETA SAMPAIO	APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES, EDITAL002/2023
CREMILDA DE OLIVEIRA COSTA - VICE-DIRETORA	CRECHE MUNICIPAL ANA ARAUJO	APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES, EDITAL002/2023
VANIA PAMPONET DE OLIVEIRA - VICE-DIRETORA	CRECHE MUNICIPAL ANA ARAUJO	APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES, EDITAL002/2023
FERNANDA ALVES DE SOUZA COSTA - DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SAMPAIO DO LAGO	APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES, EDITAL002/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
 Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DAIANE BRITO DE JESUS – VICE-DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SAMPAIO DO LAGO	APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES, EDITAL002/2023
EVANDRO SANTOS COSTA – VICE-DIRETOR	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SAMPAIO DO LAGO	APROVADO EM PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES, EDITAL002/2023
RONALDO JESUS SILVA - DIRETOR	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PIRES	APROVADO EM PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES, EDITAL002/2023
SOLANGE DE SOUZA REIS MOTA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PIRES	APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES, EDITAL002/2023
CRISTIANE DE SOUZA BIÃO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PIRES	APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES, EDITAL002/2023
MARIA LUCELI MARQUES DE ARAUJO	ESCOLA MUNICIPAL PADRE BERNARDO F. STOETTINGER	APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES, EDITAL002/2023
VALDIRENE BASTOS DE LIMA –DIRETORA	CRECHE MUNICIPAL JULIETA SAMPAIO	NOMEADA PARA SUPRIMIR VACÂNCIA NO CARGO DE GESTORE ESCOLAR PÓS PROCESSO SELETIVO VIA EDITAL 002/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

ELENILZA OLIVEIRA DE JESUS MACEDO - DIRETORA	ESCOLA RURAL DE SANTA LUZIA	NOMEADA PARA SUPRIMIR VACÂNCIA NO CARGO DE GESTORE ESCOLAR PÓS PROCESSO SELETIVO VIA EDITAL 002/2023.
SONEDE NEPOMUCENO DOS SANTOS - VICE-DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL PADRE BERNARDO F. STOETTINGER	NOMEADA PARA SUPRIMIR VACÂNCIA NO CARGO DE GESTORE ESCOLAR PÓS PROCESSO SELETIVO VIA EDITAL 002/2023.
PAULO HERCULANO FERREIRA CALADO - VICE-DIRETOR	ESCOLA MUNICIPAL EURIDES TELES	NOMEADO PARA SUPRIMIR VACÂNCIA NO CARGO DE GESTORE ESCOLAR PÓS PROCESSO SELETIVO VIA EDITAL 002/2023.
MICHELE DA SILVA PINTO OLIVEIRA - VICE-DIRETOR	ESCOLA MUNICIPAL EURIDES TELES	NOMEADA PARA SUPRIMIR VACÂNCIA NO CARGO DE GESTORE ESCOLAR PÓS PROCESSO SELETIVO VIA EDITAL 002/2023.
DILMA DE OLIVEIRA COSTA CARNEIRO - VICE-DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PIRES	NOMEADA PARA SUPRIMIR VACÂNCIA NO CARGO DE GESTORE ESCOLAR PÓS PROCESSO SELETIVO VIA EDITAL 002/2023.
SANDRA MARIA MACEDO DA SILVA - VICE-DIRETORA	ESCOLA DR. JOAQUIM INÁCIO TOSTA	NOMEADA PARA SUPRIMIR VACÂNCIA NO CARGO DE GESTORE ESCOLAR PÓS PROCESSO SELETIVO VIA EDITAL 002/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação;

MACAJUBA – Bahia, 30 de agosto de 2024.


Edmilson Oliveira Sousa

Secretário Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer

Decreto Municipal nº451/2024

Anexo 01: PROPOSTA DE AVALIAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO

Nome:

Cargo:

Data de Admissão:

Unidade de Exercício:

2. PERÍODO AVALIATÓRIO

____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

3. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Nome:

Função:

Cargo:

Unidade de Exercício:

Nome:

Função:

Cargo:

Unidade de Exercício:

Nome:

Função:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Unidade de Exercício:

4. Para os itens abaixo, avalie de 0 (zero) a 10 (dez). (Serão quatro fichas: a primeira para autoavaliação, a segunda para avaliação de profissional de apoio, a terceira para registro de um professor e a quarta para o registro de um estudante). A autoavaliação é para registro pessoal do gestor e as demais é para preenchimento de um dos membros da comissão durante escuta.

I – COMPETÊNCIA GESTORA

Liderança compartilhada - Capacidade de compartilhar responsabilidades e conferir autonomia a equipe escolar na realização de tarefas, considerando que todos possuem competências e habilidades que podem ser constantemente estimuladas. ()

Gestão de Pessoas – Envolve a capacidade de estimular que as potencialidades da equipe sejam desenvolvidas e todos possam envolver-se em situações que as desafiem a buscar a melhoria contínua de suas habilidades e competências, oportunizando que a equipe sintam-se segura na execução das atividades inerentes a função que ocupam. ()

Flexibilidade - Perceber a necessidade de mudar e evitar focar sua prática em atitudes preconcebidas, evidenciando com isso abertura ao novo e adaptação a contextos diferenciados e o convívio com a diversidade de princípios e opiniões. **Gestão participativa** - envolve a equipe nos processos que envolvem o trabalho, com foco na resolução de problemas, planejamento participativo e comprometido com a avaliação dos resultados educacionais. ()

Competência em planejar - orientar sua prática por objetivos claramente explicitados, saber cumprir metas, prazos, estabelecimento de estratégias com o grupo que visem o fazer, cumprimento de prazos, prestação de contas dentro dos critérios previamente estabelecidos e prazos definidos. ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Assertividade na tomada de decisão - saber avançar inovando, localizando oportunidades no ambiente de trabalho ser capaz de orientar o grupo para tomadas de decisão coadunadas ao Projeto Político Pedagógico da escola de forma a fomentar a melhoria contínua da qualidade de ensino ofertada pela escola. ()

II – GESTÃO PEDAGÓGICA

Acompanhamento e monitoramento dos processos pedagógicos da escola visando criar estímulos contínuos a melhoria do processo ensino aprendizagem bem como auxiliar professores e equipe a desenvolver cada vez mais procedimentos junto aos alunos que viabilizem o aprender. ()

Manter o foco no PPP da escola, tendo clareza dos objetivos educacionais a serem alcançados e das competências e habilidades que constituem cada nível de ensino de forma a garantir o bom desempenho da equipe escolar e envolvimento com o aprendizado dos alunos. ()

Acompanha, participa e é capaz de sintetizar os resultados das avaliações externas das qual a escola participa, sendo presente no processo e encontro mecanismo de envolver a comunidade escolar, família e equipe educacional focada nos objetivos pedagógicos expressos nas avaliações externas. ()

Promove juntamente com a equipe formas de avaliar sistematicamente o trabalho realizado na escola, possibilitando a participação de todos, nas avaliações dos processos internos da escola. ()

III – COMPETÊNCIA TÉCNICA

Conhecimento teórico - dominar os preceitos básicos da gestão escolar em todas as suas dimensões, conhecer os processos e rotinas escolares, legislação educacional bem como trabalhar em consonância com a política educacional estabelecida. ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Gestão de resultados - capacidade de realizar e conduzir o trabalho de sua equipe obedecendo a prazos previamente estabelecidos e as metas do sistema educacional em que atua. ()

Otimização de processos - desenvolver o trabalho e tarefas utilizando da melhor forma, dentro dos preceitos legais, recursos materiais e financeiros e oportunizando que a equipe educativa tenha sua capacidade técnica bem gerenciada. ()

Gerenciamento do tempo - condução dos processos que envolvem as tarefas administrativas e acompanhamento do processo pedagógico, realizada com foco e clareza, dentro dos prazos previamente estabelecidos de forma a subsidiar a prática das pessoas que atuam com o trabalho pedagógico. ()

Gerenciamento da formação contínua - busca pelo constante aprimoramento do trabalho, bem como desenvolvimento da capacidade de aprender a aprender sempre, buscando complementar sua formação, de forma que seu trabalho seja pautado por sólido referencial teórico e em constante processo de atualização.
()

IV – INTELIGÊNCIA EMOCIONAL (INTERPESSOAL E INTRAPESSOAL)

Interpessoal - capacidade de dialogar com o grupo, expor suas ideias estabelecendo uma comunicação pautada pela escuta interessada e atenta as demandas dos outros, fomentando o relacionamento interpessoal na equipe que lidera pautada pela ética e transparência no âmbito profissional. ()

Intrapessoal - capacidade de refletir antes de agir, pautado por princípios éticos e comprometidos com a melhoria contínua do ambiente de trabalho. ()

Ser ético no que tange as informações que possuem de outras pessoas, reelaborando as realidades a partir de uma leitura de mundo baseada no respeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

às diferenças – sabendo que nem sempre suas convicções internas são verdades absolutas. ()

V - DISCIPLINA

Assiduidade - Comparecimento regular e permanência no local de trabalho, bem como presença pedagógica efetiva na escola. ()

Pontualidade – ao participar de reuniões, encontros, cursos e todos os eventos oficiais da Diretoria Municipal de Ensino de Cajamar. ()

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS ()

5. FORMAÇÃO EM SERVIÇO E ACADÊMICA (Apenas para Autoavaliação)

Este item refere-se às formações realizadas e que envolvem cursos de pequena e longa duração que, entretanto, dado seu caráter formativo, contribuem com a formação contínua do professor e evidencia o compromisso em gerenciar sua própria formação ao longo de sua carreira.

FEZ ALGUM CURSO? QUAL? CITE INSTITUIÇÃO DE REALIZAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

6. CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

7. CONSIDERAÇÕES DO SERVIDOR AVALIADO (Apenas para Autoavaliação)

8. SUGESTÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO

9. PARECER DO MEMBRO DA COMISSÃO AVALIADORA (Apenas para uso de membro da comissão)

- () Apto a permanecer no cargo;
() Apto a permanecer no cargo com ressalvas;
() Não apto a permanecer no cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Assinatura dos membros da comissão:
